

A **INDETEC** – Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste edital.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo do presente edital é a seleção de Empreendimentos Inovadores aptos a ingressarem no Programa de Incubação oferecido pela INDETEC – Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Os empreendimentos aprovados iniciarão o Programa de Incubação na medida em que surgirem vagas para a modalidade escolhida: não residente.

2.2 A aprovação terá validade de seis meses. Após esse período, o empreendimento será reavaliado a fim de verificar a sua viabilidade.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 São condições básicas para participar do processo de seleção:

3.1.1 Que o empreendimento proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos ou serviços inovadores e/ou de base tecnológica e nítido impacto social, cultural, econômico ou ambiental.

3.1.2 Para fins deste edital, são considerados produtos, processos ou serviços inovadores, de alto valor agregado e/ou de base tecnológica, aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico- tecnológico.

3.1.3 Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o empreendimento proposto.

3.1.4 Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas doravante denominadas candidatos.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 O prazo para inscrição e, portanto, submissão das propostas será do dia 19 de junho de 2024 até o dia 18 de junho de 2026.

4.2 Informações sobre a inscrição e seleção dos empreendimentos estão disponíveis na página da INDETEC: [https://ufsj.edu.br/indetec/traga\\_sua\\_empresa\\_para\\_a\\_indetec.php](https://ufsj.edu.br/indetec/traga_sua_empresa_para_a_indetec.php)

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão responder ao formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/5dKzrKqQToHRCrww7>, com informações básicas dos empreendedores e empreendimento, e informar :

I - *Pitch* - O *pitch* é uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos, em formato de vídeo, com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio. O *pitch* deve ser compartilhado por meio de uma plataforma *online* (ex.: YouTube®, Vimeo®), sendo fornecida a URL de acesso, e conter:

1. Qual é o problema que o negócio busca solucionar e qual é o seu público alvo;
2. Qual é a solução/produto/serviço/negócio;
3. Em qual mercado irá atuar, onde ele está localizado e qual a sua dimensão;
4. Qual a forma de monetização do seu negócio (como irá ganhar dinheiro?);
5. Seus diferenciais e/ou inovação em relação às soluções existentes;
6. Estágio atual de desenvolvimento do produto, processo ou serviço (Ex: validação de mercado, protótipo funcional, produto/serviço no mercado);
7. Equipe executora do empreendimento;
8. Qual é o apoio esperado da incubadora.

II - Plano de Negócios, contendo as seções:

- a) Tecnologia/ Produto: Descrever sobre o estágio de desenvolvimento da tecnologia. Características do produto/processo;
- b) Mercado: Descrever a matriz de concorrência. Tamanho de mercado (TAM, SAM e SOM). Perfil do cliente. Dor de mercado. Oportunidade de mercado;
- c) Capital: Descrever se está faturando, se tem investimento, projeção financeira, dispõe de recursos próprios? Quanto precisa de investimento? Estimativa de faturamento para os próximos 3 anos;

- d) Gestão: Definição de metas e objetivos. Mencionar sobre estrutura de pessoal e processos de treinamento e desenvolvimento. Descrever as parcerias definidas. Impacto social e ambiental. Mencione se há instrumentos jurídicos que a resguardam na relação com clientes, parceiros e fornecedores;
- e) Empreendedor: Descrever as experiências profissionais e/ou acadêmicas (principalmente aquelas relacionadas ao negócio, em cargos de gestão e/ou como empreendedor). Descrever as experiências em programas de pré-aceleração ou pré-incubação (nome do programa e ano).

III – Declaração do chefe de departamento ou diretor de unidade acadêmica ou correlato, se o candidato for ocupante do cargo de Docente do Magistério Federal, em regime de Dedicção Exclusiva, que se encontra no Apêndice I deste edital.

5.2 Orientações disponíveis no site da INDETEC, no link “Traga a sua empresa para a INDETEC”:

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção de novos empreendimentos será realizada pela análise do *Pitch* e de um plano de negócios.

6.2 A Comissão de Avaliação avaliará a documentação enviada, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação.

6.3 A seleção tomará como base os seguintes itens:

- I Preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos;
- II Clareza e qualidade das informações do *Pitch*;
- III Eixo Tecnologia: Estágio atual de desenvolvimento do produto, processo ou serviço. As características do produto/processo estão descritas corretamente?
- IV Eixo Mercado: A matriz de concorrência. Tamanho de mercado (TAM, SAM e SOM). Perfil do cliente. Dor de mercado e Oportunidade de mercado estão descritas corretamente?
- V Eixo Capital: Investimento, projeção financeira, disponibilidade de recursos próprios, necessidade investimento e estimativa de faturamento para os próximos 3 anos foram descritas?
- VI Eixo Gestão: A definição de metas e objetivos, estrutura de pessoal e processos de treinamento e desenvolvimento, as parcerias definidas, o impacto social e ambiental e os

instrumentos jurídicos que a resguardam na relação com clientes, parceiros e fornecedores foram descritos?

VII Eixo Empreendedor: As experiências profissionais e/ou acadêmicas (principalmente aquelas relacionadas ao negócio, em cargos de gestão e/ou como empreendedor) e as experiências em programas de pré-aceleração ou pré-incubação (nome do programa e ano) foram descritas?

6.4 Os empreendimentos receberão pontuação de 1 (um) a 10 (dez) referente a cada item. Serão eliminados os projetos que obtiverem média geral inferior a 7 (sete).

6.5 Os empreendimentos serão selecionados na ordem de maior pontuação obtida.

6.6 Conforme previsto no item 5.1 a Comissão Avaliadora avaliará a documentação enviada com pontuação que varia de 1 a 10, conforme quadro presente no Apêndice II. A média mínima para aprovação é de 7.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site da INDETEC, bem como serão comunicados por e-mail.

## 8. DA INCUBAÇÃO

8.1 A incubada pagará à INDETEC uma taxa de mensalidade na modalidade não residente no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), acordado em instrumento jurídico específico.

8.2 Caso haja disponibilidade de espaço físico a incubada poderá migrar para a modalidade de residente, modalidade que será regulada por Instrução Normativa própria, a ser divulgada no site da INDETEC, <https://ufsj.edu.br/indetec/>, acordado em instrumento jurídico específico.

## 9. DOS MECANISMOS DE APOIO

9.1 Além da infraestrutura física colocada à disposição para o desenvolvimento dos projetos, a INDETEC oferece **suporte no processo de desenvolvimento de novos negócios e atua em caráter de orientação aos empreendimentos incubados em aspectos** de gestão, administrativa e operacional, não sendo responsável pela execução de atividades de rotina das empresas.

9.2 Não são realizados para os empreendimentos incubados, pela equipe da INDETEC, serviços contábeis, jurídicos, marketing, recursos humanos, comercial e operacional.

9.3 As empresas incubadas poderão compartilhar os laboratórios da UFSJ, desde que o laboratório pretendido tenha disponibilidade nos termos do Art. 4º da Lei 10.973/2004 e atenda os demais requisitos pertinentes para funcionamento.

## 10. REGIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 O empreendimento selecionado terá um prazo de 30 dias para firmar o contrato de incubação junto à INDETEC.

10.2 O não cumprimento deste prazo implica na exclusão imediata do candidato ao ingresso na INDETEC.

10.3 O empreendimento selecionado para ingressar no Programa de Incubação deverá assinar um contrato que terá a vigência de 36 meses a partir da data da assinatura, com possibilidade de prorrogação de até 12 meses.

## 11. RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão Avaliadora caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado que será enviado para o e-mail indicado no Anexo I.

11.2 Os recursos, que deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelo proponente, serão endereçados à Comissão Avaliadora, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.3 O recorrente deverá apresentar o recurso a que se refere o item 11.2 deste edital por meio do e-mail [indetec@ufsj.edu.br](mailto:indetec@ufsj.edu.br) que dará confirmação de recebimento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações recebidas dos candidatos proponentes serão tratadas como confidenciais.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

12.3 A Coordenação da INDETEC reserva-se o direito de anular o processo de seleção previsto neste Edital, caso decida por sua inviabilidade, sem que de tais atos resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização dos candidatos.

São João del-Rei, 19 de junho de 2024.

Prof. Dr. Daniel Bonoto Gonçalves  
Coordenador da INDETEC

## APÊNDICE I

### DECLARAÇÃO

Para efeito do disposto pelo artigo 14-A da Lei 10.973/2004, declaro que o exercício pelo (*indicar o nome do docente*) da atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresa não prejudicará a continuidade das suas atividades acadêmicas de ensino e pesquisa na UFSJ, desde que observadas as restrições impostas pelo Art. 117, inciso X d Lei 8.112/1990 e cumprido o plano de trabalho apresentado pelo interessado.

Local e data

## APÊNDICE II

Definição das pontuações para processo seletivo de Incubação

<b>Pontuação</b>		<b>Definição</b>
0-1	Péssimo	Não corresponde ao desejado. Está aquém do esperado para os critérios de avaliação correspondentes ao item 6.3 do edital.
2-3	Ruim	Corresponde em partes ao esperado, porém não se encontra na média para os critérios de avaliação correspondentes ao item 6.3 do edital.
4-5	Regular	Cumpe o critério, não está aquém nem além de expectativas para os critérios de avaliação correspondentes ao item 6.3 do edital.
6-8	Bom	Não está totalmente satisfatório, porém encontra-se além do esperado para o mínimo de aprovação; possui ressalvas para os critérios de avaliação correspondentes ao item 6.3 do edital.
9-10	Ótimo	Cumpe com o critério com excelência; não possui ressalvas ou pontos negativos para os critérios de avaliação correspondentes ao item 6.3 do edital.